

São Paulo

# DATA MERCANTIL

R\$ 2,50

Sábado, 03, Domingo, 04 e Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Edição N° 958

datamercantil.com.br

## Conselho da Vale adia decisão sobre troca no comando da companhia

O conselho de administração da Vale decidiu por mais um tempo para analisar relatório de recomendações sobre a sucessão na companhia e terminou reunião de sexta-feira (2) sem definições sobre o futuro do presidente Eduardo Bartolomeo.

O relatório recomenda a elaboração de uma lista de candidatos à vaga, da qual Bartolomeo pode fazer parte, e considera que a avaliação de outros candidatos pode ser benéfica à companhia. A recomendação deve ser apreciada pelo conselho na próxima semana.

A sucessão no comando da Vale foi alvo de pressões do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que tentou emplacar o ex-ministro da Fazenda Guido Mantega

no cargo, mas desistiu na semana passada após ouvir que o nome não teria votos suficientes.

O governo não tem interesse na renovação do mandato de Bartolomeo, que vence em maio.

Uma das lacunas de sua gestão apontada pelo relatório interno é justamente a dificuldade de relacionamento com diferentes públicos de interesse, entre eles os governos federal e estaduais.

Por outro lado, o relatório apontou que Bartolomeo seria forte candidato para se manter no posto. Mas o comitê entende como necessária uma perspectiva mais ampla, diante da diversidade de opiniões e pontos de vista do conselho de administração.

Caso o conselho acate a recomendação do comi-

tê, o estatuto da Vale prevê a contratação de empresa de padrão internacional, reconhecida por sua expertise na seleção de executivos globais para elaborar essa lista.

Internamente, circulam entre possíveis candidatos os nomes do ex-presidente da mineradora Murilo Ferreira, do ex-presidente da Cosan Luiz Henrique Guimarães, e do vice-presidente financeiro da companhia, Gustavo Pimenta.

Uma ala do conselho da mineradora entende que é melhor negociar um candidato de consenso com o governo. Dependente de decisões de ministérios e autarquias federais para suas operações, a mineradora entende que compensa ter um nome com bom trânsito político.

Nicola Pamplona/Folhapress



## Economia



**Pequenas empresas respondem por 8 em cada 10 empregos criados em 2023**

Página - 03

**Produção da indústria fecha 2023 com alta de 0,2%**

Página - 03

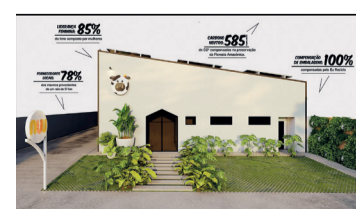


**Saúde recreativa: a tendência de mercado abraçada por empresas como Cacau Show, Danone e Fini**

Página - 05

**Como empresas do Sistema B estão ajudando a revolucionar a indústria de alimentos no Brasil**

Página - 05



## Política

**Lula e Tarcísio trocam afagos em Santos e celebram parceria sob vaias e aplausos**

Página - 04

**PF e Abin sob Lula indicaram para cargos nomes associados a bolsonarismo**

Página - 04

## No Mundo

### Israel volta a atacar alvos da Guarda Revolucionária do Irã na Síria



Mais um conselheiro da Guarda Revolucionária do Irã foi morto na sexta-feira (2) em ataque com mísseis atribuído a Israel que atingiu Damasco, a capital da Síria. Mais cedo, agências de notícias sírias haviam relatado que militares do país interceptaram uma série de artefatos disparados pelas forças de Tel Aviv, num indicativo de que as ofensivas israelenses contra alvos no vizinho estão aumentando.

A imprensa iraniana identificou o homem morto como Saeid Alidadi. Ele estava abrigado no sul de Damasco e foi surpreendido pelo ataque com mísseis. Questionados

sobre a ofensiva, os militares israelenses disseram que não comentariam relatos feitos por veículos de notícias estrangeiros.

A Guarda Revolucionária do Irã tem sofrido um de seus períodos mais violentos na Síria desde que a organização aumentou o contingente no país há uma década para ajudar o ditador Bashar al-Assad em conflitos contra forças rebeldes. Desde dezembro, vários ataques atribuídos a Israel mataram mais de meia dúzia de militares iranianos, entre eles um dos principais generais do setor de inteligência.

O presidente do Irã, Ebrahim Raisi, fez um discurso inflamado a uma multidão

nesta sexta e voltou a dizer que Teerã não começaria uma guerra ampla na região, mas que “responderia fortemente” a qualquer um que tentasse intimidar a população do país. As declarações ocorreram após dias de especulação sobre como Washington poderia retaliar as forças iranianas após a morte de três soldados americanos na Jordânia, em ataque que teria sido coordenado por grupos apoiados pela república islâmica.

O presidente Joe Biden disse na terça (30) que já havia decidido qual seria a resposta ao incidente na Jordânia e que não buscava uma guerra mais ampla no Oriente Médio.

Folhapress

### Mais de 800 funcionários da Europa e EUA fazem duras críticas à política do ocidente com Gaza

Mais de 800 funcionários dos Estados Unidos e da Europa assinaram uma crítica contundente à política ocidental em relação a Israel e Gaza, acusando seus governos de possível cumplicidade em crimes de guerra.

Em um comunicado obtido pela CNN, as autoridades dizem que há um “risco plausível de que as políticas de nossos governos estejam contribuindo para graves violações do direito humanitário internacional, crimes de guerra e até mesmo limpeza étnica ou genocídio.”

Eles acusam seus governos de não manter Israel nos

mesmos padrões que aplicam a outros países e enfraquecer sua própria “posição moral” no mundo.

Entre eles estão cerca de 80 funcionários e diplomatas dos Estados Unidos, disse uma fonte à CNN.

Em uma exibição sem precedentes de dissidência coordenada desde que a guerra de Israel contra o Hamas começou há quase quatro meses, os signatários apelam aos seus governos para “usar toda o poder” para garantir um cessar-fogo e parar de dizer que há uma “uma lógica estratégica e defensável por trás da operação israelense.” CNN



### Mais navios são desviados do Mar Vermelho devido a ataques



Mais navios que transportavam grãos foram desviados do Canal de Suez para rotas ao redor do Cabo da Boa Esperança nesta semana, já que os ataques à navegação no Mar Vermelho continuaram, disseram analistas na sexta-feira (2).

Cerca de 7 milhões de toneladas métricas por mês de cargas de grãos normalmente transitam pelo Canal de Suez para o Mar Vermelho, mas esse número caiu significativamente, já que os militantes Houthi apoiados pelo Irã continuaram a atacar a navega-

ção, apesar dos ataques aéreos liderados pelos EUA contra as posições Houthi no Iêmen.

“Calculamos que outros 12 navios foram desviados do Mar Vermelho esta semana, transportando um total de cerca de 700.000 toneladas métricas de grãos”, disse Ishan Bhanu, principal analista de commodities agrícolas do provedor de dados e analista Kpler.

“Um total de cerca de 4,5 a 4,6 milhões de toneladas de carga de grãos evitou o Mar Vermelho desde dezembro. Também vimos mais trigo sendo transportado da França

e do Mar Negro para a Ásia, desviando-se do Mar Vermelho.”

No entanto, muitos graneleiros ainda estão transportando grãos pela região.

“Muitos navios originários do Mar Negro ainda estão fazendo a rota do Mar Vermelho”, disse Bhanu. “O desvio é mais caro para essas embarcações em comparação com as que partem da Europa ou dos Estados Unidos.”

Os comerciantes de commodities disseram que ficou mais difícil, mas não impossível, reservar navios para viagens pelo Mar Vermelho. CNN

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



## Pequenas empresas respondem por 8 em cada 10 empregos criados em 2023



Pesquisa feita pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) - a partir de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) - apontou que as micro e pequenas empresas (MPE) responderam por oito em cada dez empregos criados na economia em 2023.

Os dados mostram que, do saldo de 1,48 milhão de novos empregos acumulado no ano passado, os pequenos negócios responderam por 1,18 milhão de novas vagas, o que corresponde a 80,1%. Já as médias e grandes empresas (MGE) representaram 209,99 mil vagas, o equivalente a 14,2% do total.

Este é o terceiro ano se-

guido que as micro e pequenas empresas foram responsáveis pela maior parcela na geração de novos postos de trabalho no país. Em 2023, o destaque ficou para o setor de serviços que liderou a criação de empregos. No acumulado do ano, esse segmento gerou 631 mil novas vagas. Já entre as médias e grandes empresas, o saldo foi de 181,87 mil novos empregos.

“Outros setores como comércio (263,25 mil vagas) e construção (180,52 mil) se destacaram entre as micro e pequenas empresas, sendo que nenhum dos setores ficou com saldo negativo entre janeiro e dezembro. Já entre as médias e grandes empresas, os outros destaques foram para a indústria da transfor-

mação (23,5 mil vagas) e o comércio (13,23 mil)”, informou o Sebrae.

Entre as atividades econômicas, os destaques no ano passado foram para os segmentos de restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas - 69 mil contratações; construção de edifícios - saldo de 58,1 mil vagas - e comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados - 47,9 mil vagas.

Em dezembro de 2023, a diferença entre o total de admissões e demissões ficou similar ao que ocorreu nos últimos anos, com saldo negativo de 430 mil vagas.

Luciano Nascimento/ABR

## Produção da indústria fecha 2023 com alta de 0,2%

A produção industrial do país teve alta de 1,1% em dezembro, sendo o quinto mês seguido com resultado positivo. Assim, a indústria brasileira fecha 2023 com alta de 0,2%. Em 2022, o resultado tinha sido queda de 0,7%. Os dados foram divulgados na sexta-feira (2), no Rio de Janeiro, pela Pesquisa Industrial Mensal (PIM), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado ajuda a colocar a produção das fábricas no patamar superior ao período da pré-pandemia, 0,7% acima de fevereiro de 2020. Porém, o setor produtivo está ainda 16,3% abaixo do maior nível já registrado em maio de 2011. Apesar de o ano passado ter terminado no campo positivo, somente nove dos 25 ramos pesquisados mostraram crescimento na produção. Os destaques positivos foram registrados por indústrias extrativas, produtos derivados de petróleo e biocombustíveis e produtos alimentícios.

Entre as atividades com indicadores negativos destacam-se veículos automotores, produtos químicos, máquinas e equipamentos, máquinas, aparelhos e materiais elétricos e equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos.

Segundo o gerente da pesquisa, André Macedo, 2023 foi marcado por dois períodos distintos. O primeiro semestre teve um comportamento predominantemente negativo da indústria geral, com uma queda de 0,3%. Já no segundo semestre houve uma melhora de ritmo na produção industrial, resultando num crescimento de 0,5%.

“Isso também fica muito visível quando observamos o indicador mês contra mês imediatamente anterior, com cinco meses de taxas positivas consecutivas, culminando com a expansão de 1,1% em dezembro. Com isso, o acumulado do ano, que ficou negativo uma boa parte de 2023, passou para o campo positivo”, observa. Bruno de Freitas Moura/ABR



## BNDES amplia em R\$ 4 bi linha de crédito em dólar para produtor rural



O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) anunciou na sexta-feira (2) a ampliação de recursos previstos para crédito no setor agropecuário.

Um dos destaques é o aumento de R\$ 4 bilhões no orçamento para uma linha com taxa fixa em dólar e foco em exportadores. O banco também confirmou mais R\$ 2 bilhões a um programa de apoio a cooperativas de crédito.

O anúncio ocorre em meio a uma pressão de representantes do agronegócio por medidas de apoio ao segmento, que lida com os efeitos de problemas climáticos no Brasil. Na atual safra, regiões

produtoras sentem os reflexos de eventos extremos, como ondas de calor, seca e fortes chuvas.

A liberação de mais recursos para a agropecuária foi anunciada em uma cerimônia na sede do BNDES, no Rio de Janeiro. Presente no evento, o ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, disse que a safra deste ano será “difícil em termos de renda para o campo”.

“Este cenário está sendo avaliado preventivamente para que a gente possa dar tranquilidade ao produtor”, afirmou. “Por óbvio, ninguém vai ficar na incerteza e na inadimplência por falta de linha de crédito”, prometeu.

Lançada em abril de 2023, a TFBD (Taxa Fixa

do BNDES em Dólar) oferece opção de financiamento com custo atrelado à variação cambial. Isso, segundo o banco, é vantajoso para clientes com receitas em dólar.

No âmbito do programa BNDES Crédito Rural, o valor aprovado com uso da TFDB totalizou R\$ 3,6 bilhões em 2023, de um orçamento inicial disponível de R\$ 4 bilhões.

Agora, o BNDES decidiu ampliar a dotação em R\$ 4 bilhões, levando o total disponibilizado em financiamentos a R\$ 8 bilhões.

Outra iniciativa anunciada nesta sexta envolve o programa BNDES Procaped, direcionado a cooperativas de crédito. Leonardo Vieceli/Folhapress

## Política

### Lula e Tarcísio trocam afagos em Santos e celebram parceria sob vaias e aplausos



O presidente Lula (PT) e o governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) trocaram afagos na sexta-feira (2) em evento oficial no porto de Santos, no litoral sul paulista.

Tarcísio disse que era preciso celebrar os acordos recentes entre governo federal e governo paulista. “O que importa é enxergar o interesse público”, disse o governador, que foi aplaudido ao ser anunciado, mas também ouviu algumas vaias e xingamentos.

Lula falou em seguida e saiu em defesa de Tarcísio. Disse que há hoje no país uma “normalidade” política para que ele e o governador possam atuar em conjunto em programas para o estado. “O

governador merece ser tratado com muito respeito nas atividades dele”, afirmou.

“Vota no PT, Tarcísio”, gritou um dos convidados na plateia. O governador riu com a brincadeira.

Lula e Tarcísio são adversários políticos, mas têm feito gestos de aproximação pragmática em torno de projetos comuns entre os governos para o estado de São Paulo.

Tarcísio foi ministro do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e é apontado como possível candidato ao Planalto em 2026, o que ele nega, já que pode disputar a reeleição em SP. Bolsonaro, seu padrinho político, foi condenado por mentiras e ataques ao sistema eleitoral e está proibido de disputar eleições até 2030.

Esse foi o segundo encontro entre eles nesta semana. Na terça (30), Lula e Tarcísio tiveram um encontro com pragmatismo, clima leve e conversas sobre futebol e o Novo PAC (Programa de Aceleração e Crescimento) selo de obras do governo federal.

A reunião durou cerca de meia hora, no Palácio do Planalto, em meio ao acordo do governo paulista e federal para que os dois dividam os custos e louros políticos da construção do túnel entre Santos e Guarujá, no litoral sul de São Paulo.

Segundo relatos, o futebol, uma das principais estratégias de quebrar o gelo de Lula, esteve presente.

Tulio Kruse/Folhapress

### Moraes vota para condenar mais 12 réus pelos ataques do 8 de janeiro

O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), votou para condenar 12 réus acusados de participar dos ataques golpistas de 8 de janeiro, na sexta-feira (2). As penas impostas pelo magistrado variam de 12 a 17 anos.

O julgamento é feito na sessão do plenário virtual sistema em que os ministros depositam os seus votos eletronicamente e se encerra no dia 9. Até lá, pode haver pedido de vista (mais tempo para análise) ou destaque (o que leva o caso ao plenário físico).

Moraes, que é relator do caso, considerou que os réus aderiram a propósitos criminosos direcionados a uma tentativa de ruptura institucional, “que acarretaria a abolição do Estado Democrático de Direito e a deposição do governo legitimamente eleito, mediante violência, vandalismo e significativa depredação ao patrimônio público”.

“Cabe destacar, ainda, que a horda criminosa golpista atuava desde a pro-

clamação do resultado das Eleições Gerais de 2022, em intento organizado que procedeu em escalada de violência até culminar no lamentável episódio do início de janeiro deste ano. Desta forma, restaram configuradas nos autos a materialidade e autoria delitiva”, afirmou o ministro.

Moraes ainda votou para que os 12 réus paguem, de forma solidária pelos condenados, uma multa de R\$ 30 milhões por danos morais coletivos.

Todos foram denunciados pela PGR (Procuradoria-Geral da República) pela prática de crimes como tentativa de abolição violenta do Estado democrático de Direito, tentativa de golpe de Estado, dano qualificado, deterioração do patrimônio tombado e associação criminosa armada.

A PGR apresentou ao menos 1.400 denúncias contra acusados dos ataques golpistas, mas parte deles pode ser beneficiada por acordos de persecução penal, que evitariam julgamentos pelo STF.

Constança Rezende/Folhapress



### PF e Abin sob Lula indicaram para cargos nomes associados a bolsonarismo



A investigação sobre a existência de um órgão paralelo de arapongagem no governo Jair Bolsonaro (PL) derrubou de cargos de comando na Polícia Federal e na Abin (Agência Brasileira de Inteligência) dois delegados que também estavam em posições de relevo na gestão passada.

No último dia 26, Carlos Afonso Gonçalves Gomes Coelho foi afastado da coordenação de Aviação Operacional da PF por decisão do ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal). Na terça-feira (30), foi a vez de Alessandro Moretti ser exonerado da di-

retoria-adjunta da Abin, por decisão de Lula.

A história da ascensão e queda desses dois delegados ilustra em parte a disputa de bastidor entre as cúpulas da PF e da Abin, que se desentendem desde o período da transição do governo.

Naquele período, um mesmo grupo acalentava a intenção de controlar PF e Abin, mas Lula tomou decisão diversa.

Na PF, colocou Andrei Rodrigues, delegado da PF que coordenou a sua equipe de segurança na campanha de 2022 e que estabeleceu relação de proximidade não só com Lula, mas também com a primeira-dama, Janja. A es-

colha do presidente não encontrou resistência de Flávio Dino (PSB), que assumiria a pasta da Justiça, à qual a PF está subordinada.

Já na Abin Lula escolheu um antigo auxiliar, Luiz Fernando Corrêa, que havia sido diretor-geral da PF em seu segundo mandato. O presidente também retirou a agência de inteligência das mãos dos militares (o Gabinete de Segurança Institucional) e a alocou sob o guarda-chuva da Casa Civil, do ministro Rui Costa.

Para sua equipe, Corrêa escolheu como números 2 e 3 Alessandro Moretti e Paulo Maurício Fortunato, respectivamente.

Ranier Bragon/Folhapress

## Saúde recreativa: a tendência de mercado abraçada por empresas como Cacau Show, Danone e Fini



Desde o surgimento da pandemia, a saúde e o bem-estar tornaram-se uma prioridade na vida de muitas pessoas. Elas buscam não apenas uma qualidade de vida melhor em suas rotinas de trabalho, mas também uma alimentação mais saudável. Nesse contexto, surge um novo desafio ou até mesmo uma oportunidade para as empresas: promover produtos ou ações que estejam relacionados à saúde recreativa de seus funcionários e clientes.

“A saúde recreativa desponta como uma das tendências de mercado neste ano, visando a aproximação entre marcas, saúde e entretenimento. Por isso, observamos até mesmo marcas de doces e refrigerantes investindo em

componentes saudáveis para atrair tanto o público interno quanto externo”, destaca Lucas Fraga, um dos fundadores e head de estratégia na BALT, um hub de pesquisa, tendências e estratégia.

O termo “saúde recreativa” tem uma origem curiosa e recente. Os pesquisadores da BALT criaram esse conceito após realizar um estudo de doutorado em 2023 sobre comunicação e comportamento de consumo. Durante essa pesquisa, identificaram o fenômeno da “Genômica Recreativa”, relacionado a testes genéticos sem finalidade de diagnóstico, mas voltados apenas para a recreação.

“Percebemos que essa interseção entre saúde e recreação extrapolou a Genômica

e está se expandindo para o mercado como um todo, especialmente para as empresas do setor de indulgências, que enfrentam desafios relacionados à legislação e precisam se adaptar a um mundo cada vez mais preocupado com a própria saúde”, destaca Ana Catarina Holtz, co-fundadora e head de pesquisa na BALT.

Dentre os desafios legislativos, Holtz menciona as tags de “ALTO EM AÇÚCAR ADICIONADO” e “ALTO EM GORDURAS”, além da proibição da venda de ultraprocessados em algumas cidades do Brasil. “Com isso, torna-se cada vez mais comum a presença de energéticos saudáveis e suplementos para impulsionar a energia”, completa.

## Como empresas do Sistema B estão ajudando a revolucionar a indústria de alimentos no Brasil

Fundada em 2006, a ONG B Lab, que opera nos Estados Unidos e Canadá, deu um grande passo em 2011 ao lançar o Sistema B International. Esta organização destaca empresas dedicadas à construção de um mundo melhor para a sociedade e o planeta.

Atualmente, abrange mais de 5.000 empresas de mais de 150 setores em 79 países. O movimento parte do princípio de que não há um “planeta B” e que todas as empresas devem agir para evitar o agravamento das mudanças climáticas, por meio de políticas ambientais e sociais.

No Brasil, o movimento está presente há 11 anos e já conta com 306 empresas em sua rede global, incluindo nomes conhecidos como Natura, Arezzo e a vinícola Concha y Toro. Estas empresas geram uma receita anual de R\$ 109 bilhões e empregam mais de 34.000 pessoas.

O Sistema B propõe substituir a máxima “lucro acima

de tudo” por “lucro com impactos socioambientais positivos”. O desafio é sensibilizar e identificar empresas dispostas a integrar um ecossistema alinhado com essa visão, favorecendo uma economia inclusiva, equitativa e regenerativa, comprometida com altos padrões de gestão e transparência.

Dada a urgência das mudanças climáticas, evidenciada pela última COP, é crucial garantir que o aquecimento global não ultrapasse 1,5°C e buscar a neutralidade global de carbono. Isso requer a redução das emissões de poluentes em relação ao que é retirado da atmosfera, envolvendo medidas como a eliminação do uso de carvão como combustível, a adoção de veículos elétricos, o combate ao desmatamento e o investimento em energias renováveis.

A Nuu, uma das dezesseis empresas brasileiras do setor de alimentos classificadas como empresa B, é um exemplo.

Exame



## Gigante americana e startup israelense se unem na busca por sucos naturais com pouco açúcar



Qual é a opção mais saudável entre um copo de refrigerante e um copo de suco natural? A resposta não é tão simples quanto parece.

Se considerarmos a quantidade de açúcar, ambas as bebidas estão muito próximas. Duzentos mililitros de refrigerantes variam entre dez e 22 gramas de carboidratos, enquanto a mesma porção de suco de laranja contém 18 gramas.

O açúcar, independentemente da fonte, é considerado prejudicial à saúde quando consumido em excesso, aumentando os riscos de doenças cardiovasculares, diabetes e obesidade, entre outros problemas.

Diante da crescente pre-

ocupação dos consumidores com a saúde de suas dietas, a indústria alimentícia está investindo no desenvolvimento de novos produtos ou na reformulação dos existentes para oferecer no mercado alimentos e bebidas com baixos teores de açúcar.

Uma iniciativa recente nessa direção é a parceria entre a Ingredion e a foodtech israelense Better Juice. A Ingredion Ventures, braço de venture capital da gigante americana de ingredientes, liderou uma rodada série A na startup.

Fundada em 2018 por Eran Blachinsky e Gali Yarom, a Better Juice desenvolveu uma tecnologia que reduz os níveis de açúcar em sucos e concentrados de frutas entre

30% e 80%, sem comprometer o valor nutricional, o aroma e a textura das bebidas. O açúcar é reduzido de 15% a 20%.

Até o momento, a Better Juice arrecadou quase US\$ 9 milhões, excluindo o aporte da Ingredion, cujo valor não foi divulgado.

A tecnologia da Better Juice utiliza microrganismos não modificados geneticamente como minúsculas de enzimas. Essas enzimas convertem os açúcares dos sucos em outros compostos, mantendo o valor nutricional. A startup oferece às indústrias de bebidas a capacidade de ajustar os teores de açúcar de seus produtos por meio do controle do ritmo de conversão no biorreator.

Neofeed



## Lazam-MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 48.114.367/0001-62 – NIRE 35.300.335.228

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de janeiro de 2024**  
Data, Local e Hora: Em 08/01/2024, às 10h00, na sede social da Companhia. **Presença:** Presentes os representantes da totalidade do capital social, tornando-se dispensável a convocação. **Mesa:** Presidente: José Manuel Queiroz Dias da Fonseca; Secretário: José Diogo Carneiros de Araújo e Silva. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) Reformar o estatuto; (ii) Consolidar o estatuto social. **Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo (SP), 08/01/2024. José Manuel Queiroz Dias da Fonseca – **Presidente;** José Diogo Carneiros de Araújo e Silva – **Secretário. Estatuto Social – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração:** **Art. 1º.** A LAZAM-MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A., doravante denominada como a “Companhia”, é uma sociedade por ações que será regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“Lei das S.A.”) sendo regida supletivamente pelas disposições legais relativas às sociedades por ações contidas na Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada (“Código Civil”), que lhe forem aplicáveis. **§ 1º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo-SP, competindo ao Conselho de Administração fixar e alterar o endereço da sede independentemente de alteração estatutária, desde que dentro da Cidade de São Paulo e observadas as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **§ 2º.** A Diretoria Executiva é o órgão responsável por deliberar sobre abertura, transferência e extinção de filiais, agências, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte no território nacional ou no exterior. **Art. 2º.** A Companhia tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades e a prestação de serviços profissionais de corretagem de produtos securitários, conforme especificados abaixo, porém não se limitando a: (i) seguros dos ramos elementares; (ii) seguros dos ramos vida e capitalização, se inscrita na SUSEP, a pedido de Sociedade Seguradora; (iii) planos previdenciários, se inscrita na SUSEP, a pedido de Entidade Aberta de Previdência Privada; e (iv) planos privados de assistência à saúde, se inscrita na SUSEP. **§ Único.** O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (a) os interesses, de curto e longo prazo, da Companhia e de seus acionistas e (b) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo, em relação aos colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes e demais credores da Companhia e de suas controladas, bem como em relação às comunidades em que a Companhia atue, seja no âmbito local e/ou global. **Art. 3º.** A Companhia irá operar por prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações:** **Art. 4º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 72.766.774,67, representado por 2.568.892 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. **§ 1º.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 2º.** As ações serão indivisíveis perante a sociedade. **§ 3º.** A Companhia fica autorizada a criar outras espécies e classes de ações ou aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social. **§ 4º.** Na hipótese do § 3º acima, o Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive o preço de emissão, o prazo e a forma de integralização, bem como, se for o caso, a eventual destinação de parte do preço de emissão à conta de reserva de capital. **Capítulo III – Da Assembleia Geral:** **Art. 5º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração da Companhia e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que, por sua vez, indicará o secretário. Na hipótese de ausência do Presidente do Conselho de Administração, por membro do Conselho de Administração que seja escolhido pelos acionistas presentes. **§ 2º.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas presencialmente, ou parcialmente ou exclusivamente remotas, por meio de videoconferências, e deverão ser convocadas com, no mínimo 10 dias de antecedência. **§ 3º.** Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Artigo e na Lei, será considerada regular a reunião em que estejam presentes todos os Acionistas. **§ 4º.** Observadas as restrições legais, os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos, desde que cumprida a legislação aplicável. **Art. 6º.** Os acionistas ou os seus representantes legais presentes na Assembleia Geral deverão comparecer à Assembleia Geral munidos de documentos que comprovem sua identidade e, em se tratando de representante de pessoa jurídica, que comprovem a sua regular e legítima representação, devendo assinar o livro de registro de presença de acionistas, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade das ações de que forem titulares. **Art. 7º.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social: (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado; (ii) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se/quando instalado; (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (iv) reformar o Estatuto Social da Companhia; (v) deliberar sobre a dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência da Companhia; (vi) deliberar sobre a fusão, cisão, transformação, incorporação da Companhia (inclusive incorporação de ações), ou de qualquer sociedade pela Companhia, conforme proposta aprovada por seu Conselho de Administração; (vii) atribuir privilégios em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; (viii) deliberar sobre o resgate ou amortização de ações e aprovar a alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate e amortização de ações; (ix) deliberar sobre a alteração do limite do capital autorizado, o aumento do capital social, sem prejuízo da competência do Conselho de Administração para aprovar aumentos de capital social dentro do limite do capital autorizado, ou qualquer redução de capital; (x) deliberar sobre a suspensão de quaisquer direitos dos acionistas, nos termos do artigo 120 da Lei das S.A., não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; (xi) aprovar planos de outorga de ações ou de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados e prestadores de serviço, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviço de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia; (xii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas; (xiii) eleger o liquidante, bem como os membros do Conselho Fiscal (caso este não esteja instalado na Companhia), que deverá funcionar no período de liquidação; (xiv) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração. **Art. 8º.** Exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações assembleares serão aprovadas mediante o voto afirmativo dos acionistas representando a maioria dos votos presentes na Assembleia Geral, não sendo computados os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração da Companhia – Seção I – Disposições Gerais:** **Art. 9º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, conforme disposto na Lei das S.A. e no presente Estatuto Social. **§ 1º.** Os Conselheiros de Administração e os Diretores, serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse. **§ 2º.** Cada administrador terá mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição por períodos sucessivos, de acordo com as disposições previstas neste Estatuto Social e na lei aplicável. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§ 3º.** No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas controladas: (i) os acionistas; (ii) os colaboradores; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **§ 4º.** Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no respectivo livro e, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sempre que ocorrer deliberações que sejam de interesse da sociedade. **§ 5º.** São obrigações dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva zelar pela adequação e pela efetividade

do sistema de controles internos, nos termos da regulamentação aplicável, bem como garantir que os mecanismos de avaliação de desempenho e a estrutura remuneratória adotados pela Companhia não incitem comportamentos capazes de comprometer a efetividade dos seus controles internos. **Art. 10.** É expressamente vedado e nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social ou em violação à lei ou ao Estatuto Social, tais como fianças, avais, endossos, saques, abonos, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos. **Art. 11.** Os Conselheiros de Administração e os Diretores devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da Assembleia Geral, aqueles que: (a) ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes de mercado da Companhia; ou (b) tiverem ou representarem interesse conflitante com os da Companhia. **§ Único.** O Conselheiro de Administração ou Diretor não poderá intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto com relação a tais questões. **Art. 12.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Administrador não poderão ser cumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância, desde que cesse a cumulação no prazo de 1 ano. Seção II – Do Conselho de Administração: **Art. 13.** A Companhia tem um Conselho de Administração composto por 3 e, no máximo, 5 membros efetivos, acionistas ou não, residentes ou não no País, desde que devidamente representados por seu procurador, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição. **§ Único.** Caberá aos Conselheiros eleitos, quando da reunião do Conselho de Administração após a posse de seus membros para um novo mandato, eleger, entre os seus membros, aqueles que exercerão, durante o mandato, as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, sendo permitida uma nova eleição para o exercício das funções. **Art. 14.** A indicação de membros ao Conselho de Administração deverá observar os requisitos previstos neste Estatuto Social na Lei das S.A. e, conforme aplicável, em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, bem como nas demais legislações e regulamentações aplicáveis. **§ Único.** Os membros do Conselho de Administração que deixem de preencher, por fato superveniente ou desconhecimento à época de sua eleição, os requisitos estabelecidos no caput deste Artigo, deverão ser substituídos. **Art. 15.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário aprovado por seus membros, e, extraordinariamente, quando necessário aos interesses sociais, sempre que convocados por seu Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente. **§ 1º.** A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á mediante aviso por escrito, por e-mail ou outra forma aceitável por todos os membros, com antecedência mínima de 3 dias, indicando a ordem do dia, a data, o local e o horário em que a reunião se realizará. **§ 2º.** Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião em que estejam presentes todos os membros do Conselho de Administração em exercício. **§ 3º.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, e as suas deliberações, inclusive propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, serão aprovadas pela maioria dos presentes. Cada Conselheiro presente terá direito a um voto, sendo certo, porém, que, em caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração, além de seu voto, o de desempate. **§ 4º.** As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão presencialmente na sede social da Companhia, a menos que outro local seja informado na respectiva convocação, ou de forma parcial ou exclusivamente remota. Em qualquer caso, os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação com todas as demais pessoas presentes à reunião, hipóteses em que serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata ou enviar por escrito, inclusive por e-mail, sua concordância com o respectivo conteúdo. **Art. 16.** Em caso de impedimento definitivo ou vacância de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, inclusive do Conselheiro Presidente, o substituto será ser nomeado pelos Conselheiros remanescentes e permanecerá no cargo até o final do mandato do membro substituído. Ocorrendo impedimento definitivo ou vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos Conselheiros substituídos. **Art. 17.** Compete ao Conselho de Administração da Companhia: (i) fixar as diretrizes e políticas da Companhia e de suas controladas, cabendo ao Conselho de Administração verificar e acompanhar a sua execução e examinar a qualquer tempo os livros e os papéis da Companhia e de suas controladas, solicitar informações sobre quaisquer documentos celebrados ou em vias de celebração ou quaisquer outros atos, manifestando-se a respeito; (ii) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva e as demonstrações financeiras da Companhia, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral; (iii) aprovar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao exercício social, bem como a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários e o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável; (iv) aprovar o orçamento anual para a Companhia e suas controladas; (v) aprovar programas de remuneração com base em ações, observados os planos aprovados em Assembleia Geral; (vi) convocar as Assembleias Gerais da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e deste Estatuto; (vii) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva da Companhia, fixando-lhes, quando for o caso, suas atribuições (respeitadas aquelas previstas no Estatuto Social e na regulamentação aplicável); (viii) nomear ou a destituir o diretor responsável pelos Controles Internos e demais diretores com funções específicas perante a SUSEP, conforme normativas vigentes; (ix) nomear um dos Diretores como Diretor Responsável especificamente à Prevenção e Combate aos Crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam se relacionar, bem como à Prevenção e Combate do Financiamento do Terrorismo, em cumprimento das disposições da Lei nº 9.613, de 03/03/1998, ou a que venha a substituí-la, e respectiva regulamentação setorial. (x) indicar o Responsável Técnico da Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos dos requisitos regulatórios aplicáveis, podendo substituí-lo a qualquer momento, desde que preenchido os requisitos regulatórios; (xi) aprovar negócios, contratos e operações de qualquer natureza quando ultrapassarem, de forma isolada ou no conjunto de operações da mesma natureza realizadas no período de 1 ano, a R\$ 3.000.00,00, quando não previstos no orçamento anual aprovado; (xii) aprovar a aquisição de quaisquer ativos, realização de investimentos ou empreendimentos, iniciais ou subsequentes, que ultrapassem, de forma isolada ou no conjunto de operações da mesma natureza no período de 1(um) ano, a R\$ 3.000.00,00, quando não aprovados no plano de atividade e no orçamento anual; (xiii) aprovar desinvestimentos que excedam, de forma isolada ou no conjunto de operações da mesma natureza no período de 1(um) ano, a R\$ 3.000.00,00, salvo quando previstos no plano de atividade e no orçamento anual aprovados; (xiv) a outorga de garantias em favor de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas), concessão de empréstimos, sua tomada e/ou transferência, bem como emissão ou, de qualquer outra forma, negociação com títulos de crédito da sociedade, em uma operação ou série de operações, no período de 1(um) ano, acima de R\$ 3.000.00,00, salvo quando previstos no plano de atividade e no orçamento anual aprovados; (xv) a celebração ou alteração de contratos com diretores, inclusive pagamentos a título de gratificação, pagamentos a título de gratificação ou outra forma qualquer; (xvi) a determinação das políticas de remuneração da sociedade; (xvii) aprovar a alienação ou oneração do fundo do comércio, ou qualquer ativo que ultrapassem o valor anualmente estabelecido pela Assembleia Geral; (xviii) aprovar a nomeação de procuradores da sociedade; (xix) aprovar as políticas corporativas, conforme propostas que lhe sejam submetidas pelos órgãos competentes; (xx) aprovar as políticas conforme exigidas pela regulamentação vigente e respectivos relativos, se e quando aplicáveis; e (xxi) fixar e alterar o endereço da sede independentemente de alteração estatutária, desde que dentro da Cidade de São Paulo e observadas as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **§ 1º.** Os valores em reais mencionados neste artigo deverão ser reajustados anualmente, a partir da data de aprovação deste Estatuto Social pela Assembleia Geral, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo. **§ 2º.** Sem prejuízo das matérias e atribuições

reservadas ao Conselho de Administração neste Estatuto Social, poderá ele estabelecer atribuições adicionais (inclusive no âmbito das políticas e normas corporativas da Companhia de sua competência), bem como estabelecer limites de alçadas aplicáveis aos diferentes órgãos da Companhia, de acordo com parâmetros que venha a estabelecer, desde que não conflitem com as atribuições a eles fixadas por lei ou por este Estatuto Social. Seção III – Da Diretoria Executiva: **Art. 18.** A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo 2 e, no máximo, 10 membros, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo, ao menos, um Diretor Administrador e os demais Diretores com as respectivas atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração. **§ 1º.** O prazo de mandato dos Diretores, será de 2 anos, permitida a reeleição por períodos sucessivos, de acordo com as disposições previstas neste Estatuto Social e na lei aplicável. **§ 2º.** Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância permanente de cargo de Diretor, o Conselho de Administração deverá ser convocado para discussão sobre a eleição de diretor substituído. **Art. 19.** Competirá à Diretoria Executiva a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à gestão dos negócios sociais, bem como decidir sobre matérias que não sejam, por lei ou por disposições deste Estatuto Social, de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, devendo os Diretores atuar de acordo com as suas atribuições estabelecidas em lei, neste Estatuto Social, pelo Conselho de Administração, outorgados por procuração e nas políticas corporativas da Companhia, quando aprovadas pelo Conselho de Administração. **§ 1º.** Sem prejuízo de funções, competências e poderes adicionais a serem atribuídos para cada um dos Diretores pelo Conselho de Administração, compete, especificamente ao Diretor Administrador: (a) administrar e gerir os negócios da Companhia; (b) fazer com que sejam observadas as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; e (c) conduzir e coordenar as atividades dos demais Diretores no âmbito dos deveres e atribuições estabelecidos para os respectivos Diretores em lei, pelo Conselho de Administração, pelo presente Estatuto Social e nas políticas corporativas da Companhia, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria Executiva. **§ 2º.** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Administrador, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por Diretor a ser designado pelo próprio Diretor Administrador ou, na ausência de tal indicação, por Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Administrador ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Administrador. **§ 3º.** Sem prejuízo das demais competências e atribuições previstas em lei, na regulamentação e neste Estatuto, é responsabilidade de todos os Diretores orientar, supervisionar e garantir a elaboração, implementação e operacionalização dos processos e procedimentos relativos aos controles internos associados às atividades sob sua responsabilidade, bem como verificar sistematicamente a adoção e o cumprimento dos processos e procedimentos acima, como também a manutenção de sua adequação, definindo e implementando planos de ação destinados ao saneamento de deficiências do sistema de controles internos da Companhia. **Art. 20.** Será designado, pelo Conselho de Administração, um dos Diretores como responsável pelos Controles Internos da Companhia, nos termos da Resolução CSNSP nº 416, de 20/07/2021, em cumprimento das disposições da Circular Susep nº 612 de 18/08/2020, e à prevenção e combate aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam se relacionar, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo, em cumprimento das disposições da Lei nº 9.613, de 03/03/1998, ou a que venha a substituí-la, e respectiva regulamentação setorial. **§ 1º.** O Diretor responsável pelos controles internos poderá desempenhar outras atribuições relativas à governança, de caráter de fiscalização ou controle, sendo-lhe vedado, direta ou indiretamente, o acúmulo de funções relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos relevantes relativos ao negócio. **§ 2º.** O Diretor responsável pelos controles internos possui a prerrogativa de se reunir, sempre que considerar necessário com o Conselho de Administração ou com o Diretor Administrador ou executivo principal da Companhia, sem a presença dos demais Diretores. **§ 3º.** O Diretor de controles internos será responsável, direta ou indiretamente pela Unidade de Conformidade, que deverá ser segregada das demais unidades organizacionais e subordinada. **§ 4º.** É vedado ao Diretor responsável pelos controles internos receber bônus ou incentivos remuneratórios atrelados ao desempenho das unidades de negócio, ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista. **Art. 21.** A Diretoria Executiva se reunirá sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões, quando colegiadas, serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação equivalente à maioria de seus membros eleitos, cabendo ao Diretor Administrador, além de seu voto, o de desempate. **Art. 22.** A Companhia poderá ser representada por: (i) Diretor Administrador em conjunto com outro Diretor Executivo; (ii) Dois Diretores Executivos em conjunto; (iii) Um Diretor Executivo em conjunto com um procurador; (iv) Dois procuradores com poderes de representação da Companhia, de acordo e dentro dos limites estabelecidos neste estatuto ou em procuração própria. **§ 1º.** O Diretor Administrador em conjunto com outro Diretor Executivo poderá constituir um ou mais procuradores, com poderes de representação da Companhia, dentro dos limites desse Estatuto, inclusive para receber notificações, citações e intimações, por prazo determinado. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal:** **Art. 23.** O Conselho Fiscal é um órgão que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionista(s) que representem o quórum exigido por lei para tanto, e será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, que fixará o montante global de sua remuneração, observado o disposto em lei e com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária seguinte a sua eleição. **§ Único.** Os deveres dos membros efetivos do Conselho Fiscal são os estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e, nas suas faltas, impedimentos ou vacâncias, serão substituídos pelos respectivos suplentes. **Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros:** **Art. 24.** O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando é levantado o balanço patrimonial e são elaboradas as demonstrações financeiras. **Art. 25.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, obedecidas as disposições legais: (i) os eventuais prejuízos acumulados; (ii) a provisão para o imposto de renda. **§ Único.** O prejuízo será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Art. 26.** De cada exercício social 5% do lucro líquido será destinado a reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% do capital social, segundo o disposto na Lei nº 6.404/76, sendo certo que esta destinação não será obrigatória quando o saldo desta reserva, acrescido de qualquer reserva de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei das S.A., exceder 30% do capital social. **Art. 27.** Os acionistas detentores de ações ordinárias têm direito ao recebimento de um dividendo anual mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido de cada exercício social, ajustado nos termos da lei. **§ 1º.** O saldo remanescente poderá ser distribuído aos acionistas ou retido, total ou parcialmente, em conta de resultados acumulados ou de reservas, conforme determinação da Assembleia Geral. **§ 2º.** O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo de 60 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social. **Art. 28.** A Assembleia Geral poderá, com o consentimento do(s) acionista(s) que representem(m) a maioria simples do capital social com direito a voto, deliberar: (i) pelo levantamento de balanços intermediários para fins contábeis; (ii) pela distribuição de um dividendo inferior ao mínimo obrigatório definido no Art. 27, ou mesmo pela retenção da totalidade do lucro. **Capítulo VII – Dissolução e Liquidação:** **Art. 29.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII – Foro:** **Art. 30.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desde Estatuto Social, a companhia eleger o foro da Comarca da Capital do Estado São Paulo. **Capítulo VIII – Disposições Gerais:** **Art. 31.** A Companhia observará as disposições constantes de acordo de acionistas, quando existente, arquivado em sua sede social, cabendo à Administração a deliberação em sentido contrário ao estabelecido em tal acordo. São Paulo (SP), 08/01/2024. Ass.: **José Manuel Queiroz Dias da Fonseca** – Presidente da Mesa; **José Diogo Carneiros de Araújo e Silva.** Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 44.679/24-5 em 31/01/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco:

[comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

Para a versão online do jornal acesse nosso site:

[www.datamercantil.com](http://www.datamercantil.com)

**Usina Santa Fé S.A.**

CNPJ/ME nº 45.281.813/0001-35 - NIRE 35.300.116.542

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 04/12/2023**  
**Data/Hora/Local:** 04/12/2023, 11hs, por vídeo conferência. **Convocação e Presença:** Dispensada. A presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Roberto Malzoni Filho, Presidente; e Maria Malzoni Romanach, Secretária. **Deliberações aprovadas:** (i) A celebração pela Companhia de operação de financiamento com a emissão Cédula de Crédito Bancária ("CCB"), em favor da **Coopecredi Guariba - Cooperativa de Crédito ("Credor")**, CNPJ/ME nº 44.469.161/0001-02, no valor de R\$20.000.000,00, com vencimento em 19/12/2029 ("Operação"); (ii) autorizar a prática, pelos representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários à participação e manutenção da Companhia na Operação; (iii) autorizar a assinatura, pelos representantes legais devidamente outorgados, de quaisquer documentos relacionados à Operação; (iv) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais para a consecução da Operação e/ou para a outorga da Garantia; e (v) autorizar a assinatura de quaisquer atos ou alterações posteriores à Operação. Nada mais. Nova Europa (SP), 04/12/2023. JUCESP nº 43.643/24-3 em 30/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**BBC Boulevard Business Incorporação e Construção Ltda. SPE**

CNPJ/MF nº 97.536.711/0001-17 - NIRE 35225559370

**Reunião de Sócios - Convocação**

São convocados os Quotistas da sociedade BBC Boulevard Business Incorporação e Construção Ltda. a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada em **09/02/2024 às 10hs**, na sede da Sociedade situada na Esv. HBR 167, 935, Bairro: Fundão, Holambra/SP, CEP 13825-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social para reformular a administração da Sociedade; **b)** Eleger novo(s) Administrador(es) para a sociedade; e **c)** Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Holambra/SP, 31/01/2024. **Magda Maria Rinaldi de Oliveira Lima**, Diretora. (01, 02 e 05/02/2024)

**CIP S.A.**

CNPJ/MF nº 44.393.564/0001-07 - NIRE 35.300.582.781

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 10:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024**

Ficam convocados, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho 2020 ("IN DREI 81"), os acionistas da CIP S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, Torre Norte, 4º andar, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 44.393.564/0001-07 ("Núcleo" ou "Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, exclusivamente de modo digital, conforme orientações abaixo, por meio da plataforma digital "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), a qual terá como ordem do dia, as seguintes deliberações: **(a)** Reforma e Consolidação do Estatuto Social da Companhia a fim de propor os ajustes regulatórios apresentados na Proposta da Administração disponibilizada aos acionistas; e **(b)** Autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações constantes da ordem do dia, bem como a ratificação dos atos já praticados pelos administradores neste fim. **Orientações gerais:** O acionista que desejar participar e votar na Assembleia por meio da Plataforma Digital deverá enviar e-mail para o endereço: [governancacorporativa@nuclea.com.br](mailto:governancacorporativa@nuclea.com.br), preferencialmente com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, manifestando seu interesse em participar da Assembleia e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá conter: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído, que comparecerá à Assembleia; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante e/ou do procurador, conforme o caso; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas (a) cópia do último contrato ou estatuto social registrado na junta comercial competente; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração) ("Documentos Necessários"). Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante o previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Após a verificação da regularidade dos documentos enviados para participação na Assembleia, a Núcleo enviará ao acionista as instruções para acesso à plataforma eletrônica e participação na Assembleia. Na hipótese de o acionista não receber o link (Teams) de acesso até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, o acionista deverá entrar em contato com a Governança Corporativa, por meio do e-mail: [governancacorporativa@nuclea.com.br](mailto:governancacorporativa@nuclea.com.br) para que seja prestado o suporte necessário. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação estará disponível com 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. **Orientações para o envio de Boletim de Voto à Distância:** Nos termos da IN DREI 81, também será considerado presente à reunião o acionista que enviar boletim de voto à distância que tenha sido considerado válido nos termos do presente Edital. O boletim de voto à distância, cujo modelo encontra-se disponível para acesso e impressão endereço seguinte endereço eletrônico: [https://www2.nuclea.com.br/Documents/Boletim\\_Voto\\_Distancia.pdf](https://www2.nuclea.com.br/Documents/Boletim_Voto_Distancia.pdf) deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo acionista que desejar participar da assembleia por tal modalidade. O boletim de voto à distância preenchido poderá ser enviado por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de carta, sendo que (a) no caso de e-mail, o acionista deve enviar cópia digitalizada do boletim de voto à distância, em formato PDF, em conjunto com a digitalização dos Documentos Necessários (acima especificados) para o e-mail [governancacorporativa@nuclea.com.br](mailto:governancacorporativa@nuclea.com.br) ou (b) no caso de carta, o acionista deve enviar a via física assinada do boletim de voto à distância em conjunto com os Documentos Necessários (abaixo especificados) para o endereço: **CIP S.A. | Núcleo - Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.485, Torre Norte, 4º andar, CEP 01452-002, São Paulo, SP. A/c: Governança Corporativa.** Vale ressaltar que os boletins de voto à distância somente serão recepcionados e considerados válidos se recebidos pela Núcleo até o dia 27 de fevereiro de 2024, tendo a Núcleo, em até 2 (dois) dias do recebimento de cada boletim de voto à distância, que comunicar: (a) o recebimento do boletim de voto à distância, bem como que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (b) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto à distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Cada acionista poderá retificar ou reenviar o boletim de voto à distância ou os documentos que o acompanham, observado o prazo previsto acima. O envio de boletim de voto à distância não impede o acionista de se fazer presente à Assembleia através da Plataforma Digital e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o boletim enviado será desconsiderado. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. **Edilson Viani** - Presidente do Conselho de Administração. (03, 06 e 07/02/2024)

**Cotação das moedas**

Coroa (Suécia) - 0,4718	Peso (Chile) - 0,005226
Dólar (EUA) - 4,9471	Peso (México) - 0,2887
Franco (Suíça) - 5,7165	Peso (Uruguai) - 0,1266
Iene (Japão) - 0,03336	Yuan (China) - 0,6879
Libra (Inglaterra) - 6,2625	Rublo (Rússia) - 0,0549
Peso (Argentina) - 0,00598	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,3453

**Usina Santa Fé S.A.**

CNPJ/ME nº 45.281.813/0001-35 - NIRE 35.300.116.542

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 18/12/2023**  
**Data/Hora/Local:** 18/12/2023, 10hs, por vídeo conferência. **Convocação e Presença:** Dispensada. A presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Roberto Malzoni Filho, Presidente; e Maria Malzoni Romanach, Secretária. **Deliberações aprovadas:** (i) A celebração pela Companhia de operação de financiamento com a emissão Cédula de Crédito Bancário - Crédito Rural ("CCB"), em favor da **Sicoob Cocred Cooperativa de Crédito ("Credor")**, CNPJ/ME nº 71.328.769/0001-81, no valor de R\$24.999.999,36, com vencimento em 18/10/2028 ("Operação"); (ii) autorizar a prática, pelos representantes legais, de todos atos necessários à participação e manutenção da Companhia na Operação; (iii) autorizar a assinatura, pelos representantes legais da Companhia devidamente outorgados, de quaisquer documentos relacionados à Operação; (iv) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais para a consecução da Operação e/ou para a outorga das Garantias; e (v) autorizar a assinatura de quaisquer atos ou alterações posteriores à Operação e a quaisquer outros documentos e/ou garantias relacionados à Operação. Nada mais. Nova Europa (SP), 18/12/2023. JUCESP nº 43.732/24-0 em 30/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Spaal Indústria e Comércio Ltda.**

CNPJ/MF nº 46.270.518/0001-46 - NIRE 35.200.954.627

**Edital de Convocação para Reunião de Sócios Quotistas**

Pelo presente Edital de Convocação, a Sra. **Carla Regina Langer**, a sócia-administradora da **Spaal Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.270.518/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.200.954.627 ("Sociedade"), nos termos dos Artigos 9º e 11 do Contrato Social da Sociedade e dos Artigos 1.072, caput; e 1.151, §3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro 2002, conforme alterações posteriores ("Código Civil"), **convoca** todos os sócios quotistas da Sociedade a se reunirem em Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Leporace, nº 270, Jardim São Judas Tadeu, CEP 06786-510, no próximo dia **08 de fevereiro de 2024**, às **10h**, em 1ª chamada, e às **10h30min**, em 2ª chamada, no mesmo dia e endereço, para deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia: **(i)** anulação da Reunião de Sócios Quotistas da Sociedade realizada em 26 de setembro de 2023 ("Reunião de 26.09.2023"); **(ii)** anulação da Ata da Reunião de 26.09.2023 parcialmente assinada pelos sócios quotistas; **(iii)** aprovação de contas da administração da Sociedade, balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados econômicos relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; **(iv)** ratificação da destinação dos lucros líquidos relativos aos exercícios acima mencionados e deliberação sobre os lucros líquidos remanescentes; **(v)** ratificação de todos os atos dos administradores da Sociedade até a presente data; **(vi)** concessão de quitação aos administradores por todos os atos realizados na qualidade de administradores da Sociedade até a presente data; **(vii)** consignação de que a Sociedade não é de grande porte; e **(viii)** outros assuntos de interesse da Sociedade. Nos termos do Artigo 1.078, §1º, do Código Civil, cópias dos balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados econômicos relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, foram entregues aos sócios quotistas e encontram-se à disposição desses últimos na sede da Sociedade. Taboão da Serra, 01 de fevereiro de 2024. **Carla Regina Langer**, Sócia Administradora da **Spaal Indústria e Comércio Ltda.** (01, 02 e 05/02/2024)

**Dólar sobe 1,07% e supera R\$ 4,96 com dados fortes de emprego nos EUA**

O dólar à vista subiu mais de 1% no mercado doméstico de câmbio e fechou acima de R\$ 4,95, alinhado à onda de fortalecimento da moeda americana no exterior, após dados de emprego em janeiro nos EUA superarem as expectativas e promoverem um rearranjo das apostas em torno do início do ciclo de cortes dos juros pelo Federal Reserve (Fed, o Banco Central americano).

Perdas do petróleo e uma derrocada das cotações do minério de ferro, que recuaram mais de 2% na China, também contribuíram para pressionar divisas emergentes como o real.

Na abertura dos negócios, o dólar ensaiou dar continuidade ao movimento de queda de ontem à tarde e desceu até a mínima de R\$

4,9083. Ainda pela manhã, com a divulgação do relatório de emprego (payroll) de janeiro, o dólar à vista passou a subir e rapidamente ultrapassou a barreira de R\$ 4,95.

A máxima, a R\$ 4,9763, veio no início da tarde, em meio ao avanço mais forte das taxas dos Treasuries. No fim do dia, a moeda subia 1,07%, cotada a R\$ 4,9683 – maior valor de fechamento desde 22 de janeiro (R\$ 4,9873). Na semana, a divisa avançou 1,17%.

“O resultado do payroll foi muito forte. Isso mostra que o Fed acertou nesta semana ao ser cauteloso e mostrar uma comunicação mais prudente, tentando suavizar as expectativas do mercado para o tamanho do corte de juros neste ano, que estavam entre 150 pontos e 175 pontos base.

IstoÉDinheiro

**DÓLAR**

compra/venda  
 Câmbio livre BC -  
 R\$ 4,9465 / R\$ 4,9471 \*\*  
 Câmbio livre mercado -  
 R\$ 4,9656 / R\$ 4,9676 \*  
 Turismo - R\$ 4,9939 /  
 R\$ 5,1739

(\*) cotação média do mercado

(\*\*) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado  
 no dia: +1,06  
 OURO BM&F  
 R\$ 296,500

**BOLSAS**

B3 (Ibovespa)  
 Variação: 1,01%  
 Pontos: 127.182  
 Volume financeiro:  
 R\$ 23,683 bilhões  
 Maiores altas: Azul PN  
 (3,47%), Gerdau PN  
 (2,67%), Eztec PN (1,89%)  
 Maiores baixas: Cogna ON  
 (-6,94%), Casas Bahia ON  
 (-6,01%), Magazine Luiza  
 ON (-4,37%)  
 S&P 500 (Nova York):  
 1,07%  
 Dow Jones (Nova York):  
 0,35%  
 Nasdaq (Nova York):  
 1,74%  
 CAC 40 (Paris): 0,05%  
 Dax 30 (Frankfurt): 0,35%  
 Financial 100 (Londres):  
 -0,09%

Nikkei 225 (Tóquio):  
 0,41%  
 Hang Seng (Hong Kong):  
 -0,21%  
 Shanghai Composite  
 (Xangai): -1,46%  
 CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -1,18%  
 Merval (Buenos Aires):  
 1,05%  
 IPC (México): 0,71%

**ÍNDICES DE INFLAÇÃO**

IPCA/IBGE  
 Maio 2023: 0,23%  
 Junho 2023: -0,08%  
 Julho 2023: 0,12%  
 Agosto 2023: 0,23%  
 Setembro 2023: 0,26%  
 Outubro 2023: 0,24%  
 Novembro 2023: 0,28%  
 Dezembro 2023: 0,56%

## Negócios

### JetSmart prepara desembarque no Brasil: 'já encomendamos aviões e não teremos onde voá-los'



Empresa com sede nos EUA quer entrar no mercado doméstico brasileiro, hoje dominado por três empresas.

Em janeiro, a empresa aérea norte-americana JetSmart divulgou sua incursão no mercado interno colombiano. O próximo passo é expandir suas operações para o setor de voos domésticos no Brasil.

Veronica Alvarez, gerente de mercados internacionais da empresa, revela em entrevista à EXAME que possuem 120 aeronaves, com 32 já recebidas e a expectativa de ultrapassar 100. A entrada no mercado brasileiro é inevitável, pois, sem considerar o Brasil, a empresa enfrentaria dificuldades para utilizar sua frota.

Apesar de não especificar uma data para essa ex-

pansão, Alvarez destaca os desafios burocráticos que as companhias aéreas enfrentam ao operar no Brasil, incluindo a necessidade de estabelecer uma filial no país.

Atualmente, a JetSmart já opera no Brasil em voos internacionais, conectando Florianópolis, Rio de Janeiro e São Paulo a destinos como Santiago, Montevidéu e Buenos Aires, com sete rotas disponíveis.

Ao abordar as preocupações com a litigiosidade no setor aéreo brasileiro, Alvarez não vê isso como um obstáculo, considerando-o um desafio que incentivará melhorias nos processos da empresa em relação ao cuidado ao consumidor.

O mercado doméstico brasileiro é majoritariamente

dominado por três empresas: Latam, Gol e Azul, com participações de 38,7%, 33,3% e 27,5%, respectivamente, de acordo com a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). Alvarez ressalta que a JetSmart faz parte de um grande fundo de investimentos norte-americano, o que proporciona respaldo financeiro para enfrentar os desafios e expandir para países de grande porte como o Brasil e a Colômbia.

Fundada em 2016, a JetSmart integra o grupo Indigo Partners, com sede nos Estados Unidos, que também é proprietário de outras companhias aéreas ao redor do mundo. A empresa atua nos mercados domésticos do Chile, Argentina e Peru, com conexões internacionais para Brasil, Paraguai e Uruguai. Exame

### Itaú emite dívida de R\$ 1 bi após comprar prédio mais caro do Brasil

O Itaú Unibanco anunciou na sexta-feira (2) que emitiu R\$ 1 bilhão em letras financeiras título de dívida, com recursos sendo direcionados para aquisição de empreendimento imobiliário, segundo comunicado ao mercado.

Do total, R\$ 530 milhões têm vencimento em fevereiro de 2034 e R\$ 470 milhões, em fevereiro de 2039, afirmou o banco. As letras têm opção de recompra a partir de 2029 e 2034, respectivamente.

A emissão vem cerca de um mês após a compra à vista do imóvel onde fica o Itaú BBA em São Paulo, por R\$ 1,5 bilhão.

As Letras Financeiras foram subscritas pela Opea Securitizadora, que, por sua vez, emitiu CRIs (Certificados de Recebíveis) lastreados nas letras emitidas pelo banco. Os CRIs foram distribuídos através de oferta pública registrada automaticamente perante a CVM e destinada a investidores qualificados e profissionais.

Em dezembro de 2023, o Itaú Unibanco comprou por quase R\$ 1,5 bilhão o prédio que alugava da Brookfield, na avenida Faria Lima, centro financeiro na cidade de São Paulo. A aquisição de R\$ 1.458.870.160,00 foi feita à vista.

Segundo Giancarlo Nicastro, presidente da SiiLA (consultoria do mercado imobiliário comercial), se trata do maior valor de venda de um ativo único no Brasil.

O edifício foi construído pela americana Tishman Speyer para o banco, que sempre foi o único inquilino do imóvel. Ele ficou pronto em 2014, quando foi vendido para um fundo imobiliário da Brookfield fechado ao mercado. Vencido o contrato inicial de dez anos de aluguel, a instituição financeira tomou a posse.

Segundo Nicastro, da SiiLA, a operação foi financeiramente vantajosa para ambas as partes. "O Itaú pagava R\$ 371 por metro quadrado no aluguel, o mais caro de São Paulo, algo fora da realidade", diz. Folhapress



### Chefe do Benefício: quem é o fenômeno do TikTok que abriu a "Shopee do Brás" e atrai multidões em SP



Três dias depois de abrir, a loja Busca Busca já tinha filas de duas horas – fenômeno que se repete dia a dia. Próximo passo: abrir a maior loja de varejo da América Latina

"Compreender a essência do negócio é o que o torna realidade", afirma Alex Ye, conhecido como "Chefe do Benefício" no TikTok e fundador da Busca Busca, uma loja de varejo no bairro Brás, em São Paulo. A Busca Busca promete se destacar como uma concorrente robusta da Shopee, oferecendo uma variedade de produtos a preços atrativos.

O sucesso surpreendente da loja, aberta há apenas 40 dias, reflete-se nas filas de clientes que se formam des-

de o terceiro dia de operação. Esses clientes buscam diversos produtos úteis para o dia a dia, como ventiladores portáteis, abridores de garrafa de vinho, copos térmicos, ferros vaporizadores de roupa, entre outros.

O empreendedorismo não é novidade para o "Chefe", nascido em Wenzhou, China, em uma cidade conhecida por seu espírito empreendedor. Com pais empreendedores, Alex mudou-se para o Brasil aos 10 anos. Aos 19, abriu sua primeira fábrica de roupas no Brás, que rapidamente cresceu para mais de 300 funcionários. Posteriormente, vendeu a fábrica para se dedicar a importações e investimentos em shoppings locais.

Atualmente, aos 39 anos, o "Chefe" gerencia oito lojas de roupas no Brás, empregando mais de 150 pessoas. Em dezembro, inaugurou a Busca Busca, buscando revolucionar o mercado nacional e unir importadores, consumidores e redes sociais.

O Busca Busca nasceu como um negócio online, apostando na estratégia MCN (Multi Canal Networking), ainda não amplamente presente no Brasil. Alex enxerga os influencers como peças-chave na venda e propaganda através das redes sociais, utilizando o live commerce. A empresa já adotou essa tendência por meio do Kwai, a única plataforma no Brasil com esse serviço. Exame